



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
---	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: () Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo (X) Dispensa	Critérios de julgamento art. 33: (x) I - menor preço; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico.
---	--

Fundamentação legal

A presente demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Cláudia/MT, os procedimentos relativos à fase de planejamento das contratações públicas e demais disposições aplicáveis.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

1.1 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato terá 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Telefone: (66) 99937-1071

E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Endereco: Av. Brasil Chácara 398 – Cláudia/MT, CEP 78540-000

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural de Cláudia – MT desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, com ênfase na agregação de valor à produção e no incentivo à agroindustrialização.

Nesse contexto, a despulpadeira de frutas municipal constitui infraestrutura pública essencial para o processamento da produção local, possibilitando melhores condições de comercialização aos produtores rurais e contribuindo para a geração de renda no município.

Entretanto, verificou-se que a área onde está instalada a referida estrutura não possui cercamento ou qualquer tipo de delimitação física, permanecendo aberta e desprotegida. Essa condição compromete diretamente a segurança patrimonial, a integridade dos equipamentos públicos e o adequado funcionamento da unidade.

A ausência de isolamento físico permite o acesso irrestrito de pessoas não autorizadas e animais, aumentando o risco de furtos, danos, vandalismo e uso inadequado do espaço, além de impactar negativamente as condições de organização e controle de acesso à área.

Tal cenário representa risco à continuidade das atividades desenvolvidas no local, podendo gerar prejuízos à Administração Pública e aos produtores rurais beneficiados pela estrutura.

Diante disso, a contratação de empresa especializada para execução do cercamento da área mostra-se necessária para garantir a proteção do patrimônio público, o controle de acesso, a preservação das condições operacionais da despulpadeira e o adequado desenvolvimento das ações de apoio à agroindustrialização da agricultura familiar no município.

A presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado, que identificou a solução de cercamento com tela tipo alambrado como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de cercamento completo da área onde se encontra instalada a despulpadeira de frutas do Município de Cláudia – MT, mediante fornecimento de materiais, mão de obra e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto. O serviço deverá ser executado de forma contínua ao longo de todo o perímetro da área, abrangendo, no mínimo:

1. fornecimento e instalação de postes (mourões) de concreto ou metálicos, devidamente fixados ao solo, garantindo estabilidade estrutural;
2. instalação de cerca tipo alambrado, com utilização de tela galvanizada adequada para uso externo e resistente às condições climáticas;
3. aplicação de arames tensores, esticadores e demais acessórios necessários para correta fixação, alinhamento e tensionamento da cerca;
4. instalação de portão metálico de acesso, em dimensões compatíveis com a circulação de pessoas, veículos e equipamentos utilizados nas atividades da unidade;
5. execução completa do cercamento, com acabamento adequado e entrega em plenas condições de uso.

A solução deverá garantir o isolamento físico da área, possibilitando o controle de acesso, a proteção dos equipamentos públicos e a adequada organização do espaço destinado às atividades de processamento de frutas.

A execução dos serviços deverá observar as boas práticas de engenharia, normas técnicas aplicáveis e condições de segurança do trabalho, assegurando a qualidade e durabilidade da estrutura implantada.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do cercamento deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas, garantindo a adequada funcionalidade, segurança e durabilidade da estrutura:

4.1 Características gerais

- O cercamento deverá possuir **altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros)**, ao longo de todo o perímetro da área;
- A estrutura deverá ser contínua, sem interrupções, assegurando o completo fechamento da área;
- Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de boa qualidade e adequados para uso externo.

4.2 Tela de fechamento

- Deverá ser utilizada **tela galvanizada tipo alambrado**, com tratamento anticorrosivo;
- A malha e a bitola do fio deverão ser compatíveis com a finalidade do cercamento, garantindo resistência mecânica adequada e durabilidade;

- A tela deverá ser devidamente fixada e tensionada, evitando folgas, deformações ou pontos vulneráveis.

4.3 Postes (mourões)

- Os postes deverão ser de **concreto pré-moldado ou metálicos**, com resistência compatível com a estrutura;
- O espaçamento máximo entre postes deverá ser de **até 3,00 (três) metros**;
- Os postes deverão ser fixados ao solo com profundidade suficiente para garantir estabilidade, recomendando-se mínimo de **0,50 m a 0,70 m**, conforme condições do terreno;
- Deverão possuir, quando aplicável, **curvatura superior** para reforço da segurança.

4.4 Sistema de fixação e tensionamento

- Deverão ser utilizados **arames tensores, esticadores, grampos e demais acessórios necessários** para garantir o correto alinhamento e tensionamento da cerca;
- A instalação deverá assegurar firmeza, estabilidade e acabamento adequado em toda a extensão.

4.5 Portão de acesso

- Deverá ser instalado **portão metálico**, com estrutura resistente e compatível com o cercamento, sendo 3 portões com as medidas a seguir:
 - 1 portão de correr 5 metros por 1,80
 - 1 portão de correr 0,80 por 1,80
 - 1 portão de correr 1,10 por 1,80
- O portão deverá possuir dimensões adequadas para permitir o acesso de pessoas e veículos utilizados nas atividades da unidade;
- Deverá prever sistema de fechamento seguro (trava, cadeado ou equivalente).

4.6 Execução dos serviços

- A execução deverá observar **boas práticas de engenharia e construção**;
- A contratada será responsável por todo o processo de instalação, incluindo preparação do terreno, fixação dos elementos estruturais e acabamento final;
- Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo, organizado e em plenas condições de uso.

4.7 Condições de qualidade e durabilidade

- A estrutura deverá apresentar resistência às condições climáticas (chuva, sol e umidade);
- Não serão aceitos materiais com defeitos, deformações ou sinais de deterioração;
- O cercamento deverá garantir estabilidade e integridade ao longo do tempo, sem necessidade de intervenções imediatas após sua instalação.

5. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

A contratação será realizada considerando a execução completa do cercamento da área da despoldadeira de frutas, abrangendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários. A metragem total estimada para execução do cercamento é de **168 (cento e sessenta e oito) metros lineares**, conforme levantamento técnico realizado:

Item	Descrição	UND	Cod TCE	QTD	Valor	Total
62836	FORNECIMENTO DE PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, COM 1 (UMA) FOLHA, DIMENSÕES EXTERNAS DE 0,80 M DE LARGURA POR 1,80 M DE ALTURA, COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, CONSIDERANDO A VISTA INTERNA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE SEÇÃO RETANGULAR 50 × 30 × 1,20 MM, COMPOSTA POR 2 MONTANTES VERTICAIS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR E 1 TRAVESSA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA. FECHAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 BWG, MALHA 5 × 5 CM, COM ÁREA APROXIMADA DE 1,44 M², DEVIDAMENTE FIXADA À ESTRUTURA COM ARAME GALVANIZADO OU SISTEMA EQUIVALENTE RESISTENTE À CORROSÃO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR 2 DOBRADIÇAS REFORÇADAS GALVANIZADAS, COM PINO E BUCHA, TRINCO OU FERROLHO REFORÇADO COM DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO, BATENTES SUPERIOR E INFERIOR, ALÉM DE TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. ACABAMENTO INTEGRAL GALVANIZADO, APROPRIADO PARA	un - unidade	47041-4	1	R\$ 355,71	R\$ 355,71



	USO EXTERNO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, RURAIS OU COMERCIAIS.					
62837	FORNECIMENTO DE PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, COM 1 (UMA) FOLHA, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,10 M DE LARGURA POR 1,80 M DE ALTURA, COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, CONSIDERANDO A VISTA INTERNA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE SEÇÃO RETANGULAR 50 x 30 x 1,20 MM, COMPOSTA POR 2 MONTANTES VERTICAIS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR E 1 TRAVESSA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA. FECHAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 BWG, MALHA 5 x 5 CM, COM ÁREA APROXIMADA DE 1,98 M², DEVIDAMENTE FIXADA À ESTRUTURA COM ARAME GALVANIZADO OU SISTEMA EQUIVALENTE RESISTENTE À CORROSÃO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR 2 DOBRADIÇAS REFORÇADAS GALVANIZADAS, COM PINO E BUCHA, TRINCO OU FERROLHO REFORÇADO COM DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO, BATENTES SUPERIOR E INFERIOR, ALÉM DE TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. ACABAMENTO INTEGRAL GALVANIZADO, APROPRIADO PARA USO EXTERNO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, RURAIS OU COMERCIAIS.	un - unidade	47041-4	1	R\$ 492,13	R\$ 492,13
62838	FORNECIMENTO DE PORTÃO METÁLICO DE CORRER EM ALAMBRADO, COM DIMENSÕES EXTERNAS DA FOLHA DE 5,00 M DE LARGURA POR 1,80 M DE ALTURA E ABERTURA PARA O LADO DIREITO, CONSIDERANDO A VISTA INTERNA. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM MONTANTES VERTICAIS EM TUBO 50 x 50 x 1,50 MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS, DIAGONAL E REFORÇO INFERIOR EM TUBO 50 x 30 x 1,20 MM. FECHAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 BWG, MALHA 5 x 5 CM, COM ÁREA	un - unidade	47041-4	1	R\$ 2.223,84	R\$ 2.223,84



	APROXIMADA DE 9,00 M², FIXADA À ESTRUTURA COM ARAME GALVANIZADO OU SISTEMA EQUIVALENTE RESISTENTE À CORROSÃO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA INFERIOR PROLONGADA E REFORÇADA PARA SUSTENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, TRILHO INFERIOR EM TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS, 2 ROLDANAS COM ROLAMENTOS, 2 GUIAS SUPERIORES, BATENTE FINAL PARA FECHAMENTO, SISTEMA DE TRAVA COM DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO OU FECHADURA E TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. ACABAMENTO INTEGRAL GALVANIZADO, APROPRIADO PARA USO EXTERNO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, RURAIS OU COMERCIAIS.					
61958	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, COM PERÍMETRO APROXIMADO DE 168,00 M, INCLUINDO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE POSTES, ARAME FARPADO E 3 PORTÕES DE ACESSO.	m - Metro	35334	168	R\$ 250,83	R\$ 42.139,86

- Valor total estimado: **R\$ 45.211,54** (Quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

6. DA PESQUISA DE PREÇO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa realizada com 2 (dois) fornecedores do ramo, complementada pela consulta a preços públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nas plataformas Licitanet e Portal de Compras Públicas.

Para a definição dos valores estimados, foi adotada a média dos preços válidos obtidos na pesquisa, considerando as especificações, unidades e quantidades de cada item. Com base nessa metodologia, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 45.211,54** (quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Os documentos utilizados na pesquisa e a respectiva memória de cálculo integram o processo administrativo da contratação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço** pela contratada.

A execução deverá ocorrer de forma contínua, até a completa conclusão do cercamento, com entrega do objeto em plenas condições de uso.

O prazo estabelecido poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que devidamente justificado pela contratada e previamente autorizado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

Eventuais atrasos injustificados na execução dos serviços sujeitarão a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, sob regime de **empreitada por preço global**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à completa realização dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, ao longo de todo o perímetro da área, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia.

A contratada será integralmente responsável por:

- disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- realizar a preparação do local, incluindo limpeza e adequações necessárias à instalação do cercamento;
- executar a instalação dos postes, fixação da estrutura, colocação da tela e instalação do portão de acesso;
- garantir o correto alinhamento, nivelamento e tensionamento da cerca;
- adotar medidas de segurança do trabalho durante toda a execução;

- responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou à Administração;
- manter o local organizado durante a execução e realizar a limpeza final da área após a conclusão dos serviços.

A execução deverá ocorrer sem prejuízo às atividades eventualmente desenvolvidas no local, devendo a contratada adotar medidas para minimizar interferências e garantir a segurança de pessoas e bens.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, considerando o valor total para execução completa do objeto, nos termos das especificações constantes neste Termo de Referência.

A escolha do critério de menor preço global justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na execução de serviço de forma integrada, sob regime de empreitada por preço global, não sendo recomendável o fracionamento por itens, sob pena de comprometer a eficiência, a padronização e a qualidade da solução.

As propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, tributos e quaisquer outras despesas incidentes, não sendo admitidos acréscimos posteriores sob alegação de omissões.

Será considerada vencedora a proposta que, atendendo a todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas, apresentar o menor valor global.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a conclusão integral dos serviços, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de pagamento, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- **Recebimento provisório:** Após a conclusão dos serviços, será realizada vistoria pelo fiscal do contrato, com o objetivo de verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas estabelecidas, podendo ser solicitadas correções ou ajustes, caso necessário.

- **Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da completa adequação do objeto, no prazo a ser definido pela Administração, mediante emissão de atesto pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado:

- à apresentação da **nota fiscal/fatura devidamente atestada** pelo fiscal do contrato;
- à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigido pela legislação aplicável;
- à inexistência de pendências quanto à execução do objeto.

Em caso de execução parcial, irregular ou em desacordo com as especificações, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, que será responsável por:

- Acompanhar a execução;
- Verificar conformidade;
- Emitir atesto para pagamento.
-

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- executar os serviços de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade da estrutura;
- fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do objeto, sendo vedada a utilização de materiais de qualidade inferior ou em desacordo com as especificações;
- iniciar a execução dos serviços após o recebimento da Ordem de Serviço e cumprir o prazo estabelecido, executando as atividades de forma contínua até sua conclusão;
- responsabilizar-se integralmente pela correta instalação do cercamento, incluindo alinhamento, nivelamento, fixação e tensionamento adequados;

- reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos, vícios ou incorreções decorrentes da execução;
- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- adotar todas as medidas de segurança do trabalho, prevenindo acidentes e garantindo a integridade física de trabalhadores, servidores e terceiros;
- responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- manter o local de execução organizado durante a realização dos serviços, promovendo a limpeza da área ao final da execução;
- comunicar à Administração, de forma imediata, qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto;
- atender às determinações do fiscal do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, realizando os reparos necessários sem ônus para a Administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- disponibilizar à contratada o acesso à área onde serão executados os serviços, em condições adequadas para o início das atividades;
- emitir a **Ordem de Serviço**, autorizando formalmente o início da execução;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado, registrando ocorrências e orientando quanto à adequada execução dos serviços;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução, fixando prazo para sua correção;
- atestar a execução dos serviços, após verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições previstas neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;

- prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à execução do objeto;
- aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Sem prejuízo das demais penalidades legais, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência

Aplicada nos casos de infrações de menor gravidade, que não acarretem prejuízos significativos à execução do objeto.

b) Multa

- **Multa por atraso na execução:** 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor contratado.
- **Multa por inexecução parcial:** até 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não executada ou executada em desacordo com o contrato.
- **Multa por inexecução total:** até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com outras sanções e poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos à contratada.

c) Impedimento de licitar e contratar

Aplicável nos casos de infrações mais graves, nos termos da legislação vigente, impedindo a contratada de participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo prazo legal.

d) Declaração de inidoneidade

Aplicável em situações de extrema gravidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Disposições gerais

- A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a reincidência e demais circunstâncias do caso concreto;
- A aplicação de penalidades não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados;

- As sanções serão formalizadas mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15. GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados pelo prazo mínimo de **06 (seis) meses** contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a:

- reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer defeitos, vícios ou falhas decorrentes da execução dos serviços ou da qualidade dos materiais utilizados;
- atender às solicitações da contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal, para avaliação e início das providências necessárias à correção;
- executar os serviços de reparo sem qualquer ônus adicional para a Administração, inclusive quanto a materiais, mão de obra, transporte e demais custos envolvidos.

A garantia não abrange danos decorrentes de uso inadequado, vandalismo, eventos de força maior ou situações alheias à responsabilidade da contratada, devidamente comprovadas.

O não atendimento às obrigações de garantia no prazo estabelecido sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.20.608.0016.1048-354-3.3.50.00.00.00

1.500.000000

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, sendo considerado suficiente para subsidiar o processo de contratação.



18. FISCAL DE CONTRATO - RESPONSÁVEL

Titular: **Clara Eleine Albuquerque Portes Tonelli – Matrícula 3367**

Suplente: **Ednei Antônio da Silva – Matrícula 2289**

Cláudia – MT, 22 de maio de 2026

GEORDANO MATEI

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Rural
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT